



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 289 /2021

Senhores Vereadores

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria competente, a seguinte informação:

✓ **Quais são as funções e atividades exatas exigidas por lei que a Guarda Municipal de Jaguariúna está apta e deve exercer no seu dia-a-dia de trabalho? E quais são as atividades exatas que na prática a Guarda Municipal de Jaguariúna exerce atualmente? Sabendo disso, gostaria de esclarecimentos se tais funções e obrigações, tanto por lei quanto na prática, oferecem riscos de alguma maneira aos integrantes da Guarda.**

JUSTIFICATIVA

O questionamento se faz necessário devido a diversos setores e autoridades que afirmam que a função da Guarda Municipal de Jaguariúna é apenas para monitoramento e cuidado de bens e instalações públicas mesmo que a Lei Complementar nº291, de 28 de fevereiro de 2017, de autoria do vereador Romilson Nascimento Silva confira e reconheça a Guarda Municipal de Jaguariúna como Instituição Policial do Município.

Gabinete Ver.Menezes do Canil, 21 de agosto de 2021.

a. VEREADOR SILVIO TELLES DE MENEZES

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada aos 14 de setembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de setembro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente